

LEI Nº 1.065/2005

SUMULA:- Autoriza realizar Teste Seletivo para contratação por prazo determinado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado a fim de que se preencham os cargos criados pela Lei Municipal 988 e 996/2002, com validade para 02 (dois) anos), podendo ser prorrogado a validade desta lei por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da prorrogação do prazo de validade acima deverá ser feito novo Teste Seletivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal